

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 3.048/2026  
DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o nome da Rua da Escola do Povoado Taboca no Município de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

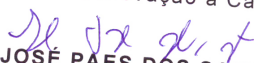
**Art.1º.** A Rua da Escola que fica localizado no Povoado Taboca passará a denominar-se "Daniel dos Santos Mesquita".

**Art.2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 06 de maio de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

  
**JOSÉ PAES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>